

Deliberação n.º 15/2021

Fixação de encargos para formadores/consultores para a Tipologia de Operação Formação de Públicos Estratégicos

A Tipologia de Operação *Formação de Públicos Estratégicos*, estabelecida na secção XIII do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, aprovado pela Portaria 97-A/2015, de 20 de março, na sua atual redação, visa a qualificação dos profissionais das diversas áreas com competências em domínios associados à promoção da igualdade de género, à prevenção e combate às discriminações em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de género, à prevenção e combate à violência doméstica e, em geral, à violência de género, incluindo a mutilação genital feminina, à prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, e ao apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.

Num renovado esforço para enfrentar o drama social da violência contra as mulheres e a violência doméstica, o Governo criou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de 6 de março, uma Comissão Técnica Multidisciplinar (CTM) que preparou um relatório com propostas para concretização do reforço e diversificação dos modelos de formação, valorizando a análise de casos concretos e integrando módulos e ações comuns, tendo posteriormente sido aprovado o Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

O primeiro ciclo de Avisos de Abertura de Candidaturas, entre 2015 e 2019, contemplou diversos públicos estratégicos, mas mostrou ser insuficiente, não tendo abrangido em extensão os profissionais de educação, os agentes das áreas sociais, as forças e serviços de segurança, o pessoal dos serviços de saúde, os magistrados e os funcionários judiciais, pelo que, tendo por base o diagnóstico geral de necessidades dos vários sectores, o ciclo final de avisos será direcionado para esses profissionais, com um grau de exigência acrescido decorrente dos novos referenciais de formação desenvolvidos e aprovados pela Comissão Técnica Interdisciplinar (CTM) para a especificidade da intervenção pública.

Considerando:

- A experiência do anterior ciclo de intervenções em que se verificaram dificuldades no recrutamento de formadores/consultores com competências específicas na formação violência de género e violência doméstica;
- A necessidade de encontrar recursos especializados nas áreas temáticas definidas como prioritárias para 2021, efectivamente mais exigentes em termos das qualificações exigidas e que se constituem como diferenciadoras no âmbito das políticas públicas prosseguidas.
- O momento em que vivemos de períodos de confinamento, que tendem a tornar mais urgente e prioritária uma intervenção nesta área, em particular no que diz respeito à formação dos agentes públicos que lidam com a realidade da violência contra as mulheres e a violência doméstica;

Assim, atendendo às dificuldades no recrutamento de formadores com competências específicas exigidas na formação na área da violência de género e violência doméstica, bem como a particular exigência associada ao grupo alvo a abranger, em termos das qualificações exigidas e que se constituem como diferenciadoras no âmbito das políticas públicas prosseguidas, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, abrigo do artigo 6.º do seu Regulamento Interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 20.º-A da Portaria 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, que aprovou em anexo o Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, e ao abrigo do artigo 6.º do regulamento interno da CIC Portugal 2020, sob proposta da Autoridade de Gestão do POISE, e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., fixar, para a referida tipologia, o custo/hora máximo elegível com formadores/consultores em 45€/hora, na componente de formação, aplicável ao próximo aviso de candidatura a abrir pelo POISE e ou pelo POR Lisboa.

CIC Portugal 2020, 31 de março de 2021

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)